



100
10/10/20

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 306 – Boa Esperança – Santa Luzia- MG – Cep 33.035-300
Fone/Fax: (031) 3641-5268 – E-mail: impas@santaluzia.mg.gov.br
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 036 de 2020.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03**; e com os **Arts. 21 e 44, da Lei 2.644, de 29 de março de 2006**, ao servidor **RAIMUNDO SOARES DOMINGOS CPF: 334.782.446-68**, matrícula nº 10.175, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** na Prefeitura de Santa Luzia, **a partir de 20 de Outubro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 20 de Outubro de 2020

Dione Fernandes da Silva

Presidente do IMPAS

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.000/2019
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	20/10/2020
RETIRADO EM:	20/10/2020
_____ RESPONSÁVEL	